



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 640

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EDITAL.....	03
PORTARIA.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**DECRETO****DECRETO N. 10/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal, nos termos da Lei n. 250, de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 3º da Lei n. 250 de 23 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social em Vicentina/MS, que prevê a concessão de benefícios fiscais para o desenvolvimento econômico e industrial de Vicentina/MS, visando a geração de divisas e empregos,

Considerando ainda a análise e justificativas constantes do Processo Administrativo n.043/2021, que tem por objeto pedido de incentivos fiscais para ampliação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido incentivo fiscal de isenção de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos à **MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.618.641/0002-05 e 08.618.641/0001-16 (filial e matriz), relativamente ao imóvel urbano de matrícula n.17.994, denominado por parte do Lote rural n.68 (sessenta e oito) da quadra n.31 (trinta e um), medindo 25 ha 0.969 m<sup>2</sup>, destinado à ampliação de suas instalações para construção de um CD de distribuição e uma linha de montagem para calçados.

**Art. 2º.** A isenção de que trata o presente Decreto está condicionada a observância e cumprimento pelo sujeito passivo das obrigações legais previstas no Código Tributário Municipal, sob pena de revogação do benefício ora concedido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 17 de março de 2021.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021**  
PROCESSO SELETIVO/2019

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por

intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 17 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº  
014/2021****CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
005	DANIELLI RAMOS CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO: ENFERMEIRA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
007	FÁTIMA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO: ODONTÓLOGO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
008	LEANDRO COUTINHO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO: FARMACÊUTICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	GABRIELA RODRIGUES GALEGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005	ESTANISLEY COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**APARECIDA MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **0006/DAS/1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para ser representante da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 078/2021 DE 17 DE MARÇO DE  
2021.**

*“Dispõe sobre designação de representante da Prefeitura Municipal de Vicentina junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **ELAINE**